EDITAL N°45, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR - CAMPUS PALMAS PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando:

1. Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná;
2. A Resolução IFPR nº 030/2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19;
3. O Edital nº IFPR 140/2020, retificado pelo Edital IFPR nº 143/2020;
4. O Edital IFPR nº 144/2020;
5. O Edital IFPR 153/2020;
6. O Edital IFPR - Campus Palmas nº 17, de 07 de outubro de 2020;
7. O Edital IFPR - Campus Palmas nº 18, de 14 de outubro de 2020;
8. O Edital IFPR - Campus Palmas nº 19, de 15 de outubro de 2020;
9. O Edital IFPR - Campus Palmas nº 20, de 15 de outubro de 2020;
10. O Edital IFPR - Campus Palmas nº 21, de 21 de outubro de 2020;
11. O Edital IFPR - Campus Palmas nº 24, de 22 de outubro de 2020, retificado pelo O Edital IFPR - Campus Palmas nº 25, de 22 de outubro de 2020;
12. O Edital Edital IFPR - Campus Palmas nº 26, de 23 outubro de 2020;
13. O Edital Edital IFPR - Campus Palmas n°187, de 05 de novembro de 2020;
14. O Edital Edital IFPR - Campus Palmas nº 38, de 10 de novembro de 2020;
15. O Edital Edital IFPR - Campus Palmas nº 40, de 11 de novembro de 2020.

RESOLVE:

1. Tornar pública, a classificação preliminar dos estudantes inscritos no Edital IFPR - Campus Palmas nº 38, de 11 de novembro de 2020, no âmbito do Prodigi, para cessão provisória de equipamentos eletrônicos (celulares), com objetivo assegurar o direito à aprendizagem, especialmente, no contexto de atividades remotas (ANEXO I);

§ O equipamento para empréstimo trata-se de aparelho celular, marca/modelo XIAOMI REDMI NOTE 8, novo e em perfeito funcionamento.

2. Estabelecer os critérios, procedimentos e prazos para a entrega dos equipamentos aos estudantes e/ou aos responsáveis legais, conforme ANEXO II;

3. Os pedidos de recurso quanto ao resultado deste edital deverão ser encaminhados em até às 15h00min do dia 16/11/2020, para o e-mail das Assistentes Sociais do Campus Palmas (elaine.pizato@ifpr.edu.br;

amanda.santos@ifpr.edu.br; joselha.bello@ifpr.edu.br), conforme modelo disponibilizado no MODELO VII deste Edital.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI**, **Ordenador de Despesa**, em 13/11/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964365** e o código CRC **4CFB0E5E**.

ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES DEFERIDOS

1	Carla Naiara Rodrigues
2	Carla Vitória Maciel
3	Danielli Alves Costa
4	Edilson Fernandes
5	Jeferson Cardozo de Lima
6	Leila Maria Battasini Olsson
7	Lucilene da Aparecida Cezario da Silva
8	Mateus Tomaz Dreher
9	Nathan Lustoza Rodrigues
10	Regiane da Cruz Alves
11	Renan Pereira Braga
12	Welison Felipe Almeida

ANEXO II

CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

1. A entrega dos aparelhos celulares aos estudantes atendidos por meio deste edital ocorrerá apenas no dia 17 de novembro de 2020, das 16h00 as 19h30min no bloco A, sala A 24, do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas

2. Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento, conforme exposto neste edital, entregar, no ato do recebimento do equipamento:

a. Cópia do CPF e RG do estudante (apresentar o original);

b. Termo de responsabilidade quanto ao uso do equipamento (MODELO I);

c. Termo de Responsabilidade quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais (MODELO II);

d. Auto declaração de necessidade do equipamento (MODELO III);

e. Declaração de Insuficiência Financeira (MODELO IV) para a aquisição de conexão com a internet e/ou equipamentos para participação em atividades de ensino não presenciais, conforme Artigo 34 da Resolução IFPR 030/2020.

§ O termo de devolução do bem emprestado (MODELO V) será entregue apenas ao final do período de empréstimo do equipamento.

3. Caso o estudante maior de 18 anos não possa comparecer para a retirada do aparelho, poderá autorizar outra pessoa, mediante preenchimento e assinatura de procuração (MODELO VI), anexando a esta cópias do CPF e RG, sem necessidade de registro em cartório

4. A não entrega dos documentos exigidos, nos prazos que foram estabelecidos, acarretará na desclassificação do referido estudante.

5. No ato da entrega do equipamento deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de dois metros de distância.

MODELO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Aluno beneficiado:_____

RA -Registro Acadêmico/Matrícula:_____Curso_____

Responsável (se menor de 18 anos):_____

Telefone: (___) _____ E-mail:_____

Edital:

PRODIGI - Programa de Inclusão Digital no contexto da pandemia COVID-19 - IFPR Campus Palmas

Informações do bem/equipamento:

Item	Tipo do Equipamento	Estado de Conservação	Marca e Modelo	Grau de Fragilidade ou perecibilidade do bem 1 – Alto / 2 – Médio / 3 – Baixo	Data da Entrega	Data da Devolução
1	TELEFONE CELULAR	Novo	XIAOMI REDMI NOTE 8	1 - Alto	____/_____/2020	____/_____/2020
Código de Patrimônio						

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no edital de seleção ou projeto identificado acima.

- ter recebido os bens relacionados no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do bem no prazo previsto no edital (180 dias a partir da data de entrega) ou de acordo com a nova data, se assim prorrogado e divulgada pela comissão.

-Informar ao IFPR Campus Palmas, sobre todas as ocorrências relativas aos bens, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte.

- ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:

( ) em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou

( ) com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):_____

_____

Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o estudante deverá acionar a comissão designada pela Direção Geral de que trata o item 6.1 deste edital, observado o que cita o § 4º do Artigo 20 da Resolução IFPR 030/2020: **"A manutenção preventiva ou corretiva do equipamento emprestado é de responsabilidade do IFPR".**

O presente termo será impresso e será assinado pelo aluno ou seu responsável pelo uso na data de entrega do(s) bem(ns). Na ocasião de devolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

_____ Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI	_____ (Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

MODELO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENSINO

Eu _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, estudante do curso de _____, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, ao receber, em forma de empréstimo temporário, o aparelho celular XIAOMI REDMI NOTE 8, para utilização com fins estritamente acadêmicos de acompanhamento das atividades propostas no âmbito da instituição, declaro estar ciente dos compromissos e responsabilidades quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais, síncronas e assíncronas, conforme estabelecido na Resolução nº 29, de 28 de setembro de 2020, que Estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020, no âmbito do IFPR e Resolução nº 30, de 29 de setembro de 2020, que Institui o Programa de Inclusão Digital no contexto da pandemia COVID-19 - Prodigi, aos estudantes do IFPR, em especial ao definido no Artigo 8º desta última:

"Ao ser beneficiado com qualquer das modalidades do Prodigi, o estudante assume os seguintes deveres:

I - participar das atividades de ensino não presenciais ou de ensino híbrido;

II - apresentar, dentro dos prazos estipulados, todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do programa;

III - ter participação nas plataformas de interação para atividades de ensino não presenciais ou semipresenciais."

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Palmas ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do estudante/ responsável legal

MODELO III

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO

Eu _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, estudante do curso de _____, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, declaro para os devidos fins que, atualmente, por motivos de não possuir equipamento compatível, devido à situação de insuficiência de renda na qual me encontro, conforme já justificado e comprovado por meio de documentação, necessito do empréstimo de um aparelho celular, segundo o que rege a Resolução nº 30, de 29 de setembro de 2020, para que seja possível o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino ofertadas de forma remota pelo curso no qual estou matriculado. Sendo o exposto expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do estudante/ responsável legal

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu _____, portador do RG:_____ e CPF:_____ declaro, para os devidos fins, que estou em situação de Insuficiência de Renda, que prejudica o acompanhamento das atividades de ensino de forma remota. Portanto, necessito do auxílio digital do IFPR - Campus Palmas para manter minhas atividades de ensino não presencial.

Palmas, ___ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do estudante/ responsável legal

MODELO V

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO

Pelo presente Termo de Devolução, o ALUNO anteriormente qualificado declara que devolveu o(s) o bem(ns) anteriormente especificado.

O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em devolução:

( ) nas mesmas condições em o mesmo foi emprestado ou

( ) com os seguintes problema se/ou danos (descrevê-los):_____

_____

_____

No caso de identificado dano ao bem deverá ser realizado os procedimentos previstos no edital.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

_____ Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI	_____ (Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

MODELO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____(nome do estudante), _____(nacionalidade), _____(estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado_____nomeio e constituo meu bastante procurador (a) _____(nome do procurador) _____(nacionalidade), _____(estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado_____,a quem confiro amplos poderes, para realizar a retirada de equipamento/aparelho celular, a mim emprestado pelo Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, mediante a entrega de documentos por mim assinados, juntamente à cópias de minha documentação pessoal. Sendo esta minha vontade, firmo o presente termo, ciente da responsabilidade a mim imputada sobre o equipamento referido.

Palmas, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do estudante/ responsável legal

MODELO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL: _____

Identificação:

Nome Completo:			
CPF		RG	
CURSO			

Recurso:

Justificativa do estudante

Palmas, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do estudante/ responsável legal

RESPOSTA AO RECURSO
[ ] DEFERIDO [ ] INDEFERIDO

Palmas, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do servidor responsável

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil